PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 38
Mov. 14

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2026 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ E A CS BRASIL FROTAS S/A.

A **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **GILSON SANTOS**, resolve atender ao pedido do Protocolo nº 26.430.492-0, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste anual dos preços previsto no Contrato nº 06/2026 – AMEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE
O índice de reajuste é o IPCA de 4,44% apurado de agosto de 2025 a julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 O valor mensal do acréscimo decorrente do reajuste é de R$ 134,52 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
3.2 O valor mensal dos serviços passa a ser de R$ R$ 3.172,92 (três mil e cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
3.3 As despesas correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP;
Programa/Atividade: 8276 – Gestão Administrativa – AMEP;
Natureza de Despesas: 3390.3914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis;
Espécie de Despesas: 3 – Outras despesas correntes;
Fonte: 501 – Fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por determinação legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06/2026 – AMEP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Curitiba, 22 de outubro 2026.

_____

GILSON SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE DA AMEP

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO PR
Fls. 38a
Mov. 14

Documento: **TermodeApostilamento.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 29/10/2026 16:47.

Inserido ao protocolo **26.430.492-0** por: **Marjory Juodis Cascais Alves** em: 22/10/2026 17:36.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: